



Município de **CAMPO BONITO**

Administrando com o povo

2017 a 2020

LEI N°. 1287/2017.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA n°. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de RS- 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reals), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

02.00 – GOVERNO MUNICIPAL

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0002.2.002-0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil _____ R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 000

Ementa n°. 07 – Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro – Recurso Livre.

Despesa: Crédito Especial

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Departamento Administrativo

03.01.04.122.0002.2.004-0000 – Manutenção Atividades Administrativas.

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 000

Ementa n°. 07 – Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro – Recurso Livre.

Despesa: Crédito Especial

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.02 – Departamento de Contabilidade

04.02.04.121.0003.2.008-0000 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade.

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 000

Ementa n°. 07 – Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro – Recurso Livre.

Despesa: Crédito Especial



Município de CAMPO BONITO

Administrando com o povo

2017 a 2020

05.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS/URBANISMO	
05.02 – Departamento de Transportes	
05.02.26.782.0010.2.012-0000 – Manutenção de Serviços de Transportes.	
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	RS 3.000,00
Fonte de Recursos – 000	
<u>Ementa nº. 07 – Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro – Recurso Livre.</u>	
Despesa: Crédito Especial	
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.02 – Departamento de Saúde	
06.02.10.301.0006.2.013-0000 – Manutenção dos Serviços de Saúde.	
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	RS 10.000,00
Fonte de Recursos – 000	
<u>Ementa nº. 07 – Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro – Recurso Livre.</u>	
Despesa: Crédito Especial	
07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
07.01 – Departamento de Ação Social	
07.01.08.244.0007.2.015-0000 – Manutenção dos Serviços de Ação Social.	
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	RS 10.000,00
Fonte de Recursos – 000	
<u>Ementa nº. 07 – Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro – Recurso Livre.</u>	
Despesa: Crédito Especial	
08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 – Departamento de Educação e Cultura	
08.01.12.367.0004.2.302-0000 – Manutenção dos Serviços de Educação.	
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	RS 10.000,00
Fonte de Recursos – 000	
<u>Ementa nº. 07 – Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro – Recurso Livre.</u>	
Despesa: Crédito Especial	
09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
09.01 – Departamento de Esporte	
09.01.27.812.0005.2.024-0000 – Manutenção dos Serviços de Esporte.	
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	RS 5.000,00
Fonte de Recursos – 000	
<u>Ementa nº. 07 – Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro – Recurso Livre.</u>	
Despesa: Crédito Especial	
10.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.01 – Departamento de Fomento Agrop. e Proteção Ambiental	
10.01.20.605.0009.2.085-0000 – Manutenção dos Serviços de Agricultura.	
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	RS 3.000,00
Fonte de Recursos – 000	
<u>Ementa nº. 07 – Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro – Recurso Livre.</u>	
Despesa: Crédito Especial	
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	RS 76.000,00



Município de
CAMPO BONITO

Administrando com o povo

2017 a 2020

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizada Recursos provenientes de Superávit Financeiro – Fonte 000 no valor de R\$ 76.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1087/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1245/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de Fevereiro de 2017.


Antonio Carlos Guimarães
Prefeito Municipal